



PARECER N.º 268/2025 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO - JUS

"Relatório - PL 90/2025 Estima a receita e fixa a despesa do Município de Apucarana para o exercício financeiro de 2026."

RELATÓRIO FAVORÁVEL À LIVRE TRAMITAÇÃO DAS EMENDAS APRESENTADAS À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA) – PL 90/2025

I. RELATÓRIO

Chegam a esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação as **emendas parlamentares apresentadas ao Projeto de Lei nº 90/2025**, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 (Lei Orçamentária Anual – LOA), para fins de análise sob o prisma da **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa**.

Cumpre destacar, desde logo, que a atuação desta Comissão se limita à verificação da regularidade jurídico-formal das proposições, não se confundindo com o exame de mérito, conveniência ou oportunidade administrativa, cuja apreciação compete ao Plenário e, quanto aos aspectos financeiros, à Comissão de Finanças.

Como já dito, as emendas foram apresentadas fora do prazo Regimental, previsto no Art. 252. Ainda, o curto prazo entre a apresentação das emendas e a realização da presente Comissão não permitiu uma análise aprofundada e analítica de todo o conjunto de emendas apresentadas.

Entende-se que a Câmara Municipal, bem como as Comissões Parlamentares, passa por um período de adaptação, que visa possibilitar uma análise mais técnica das matérias apresentadas. Por este motivo, essa relatoria mantém o mesmo critério adotado na Comissão de Finanças, Economia e Orçamento, deixando a análise técnica quanto ao mérito das emendas ao Plenário Soberano.

II. CONCLUSÃO

Em face do exposto, e com vistas a resguardar o princípio da participação parlamentar e o dever de fiscalização orçamentária responsável, **este Relator exara parecer FAVORÁVEL à tramitação de todas as emendas apresentadas à LOA.**

Entretanto, como já dito, impõe-se a seguinte ressalva procedural: o favorecimento aqui conferido diz respeito **unicamente à admissibilidade para tramitação**. A análise de mérito seguirá para o plenário desta Casa.

Vereador Moisés Tavares

Relator da Comissão de Justiça, Legislação e Redação



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

MOISES TAVARES

DOMINGOS:04119273962

Horário Carimbo Tempo:

16/12/2025 17:45:39

Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - CEP: 86800-235

www.apucarana.pr.leg.br

Documento publicado digitalmente por MARIANA BARRETO em 16/12/2025 às 17:11:54.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **49bc6a537856643c8a9d69b0fb2a2b57**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em <http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade>, mediante código **130432**.